

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 757 de 05/10/90

DECRETO Nº 7132/90
de 05 de outubro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de
CR\$ 1.220.600.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 1.220.600.000,00 (Um Bilhão, Duzentos e Vinte Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros) autorizado pela Lei nº 3880, de 26 de setembro de 1990, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
30.01	GABINETE DO PREFEITO	
30.01-03070202.010-8	Subsídios e Representações	
30.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	1.100.000,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01-03070202.040-6	Manutenção dos Serviços	
02.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	11.500.000,00
02.30	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
02.30-03070202.040-4	Manutenção dos Serviços	
02.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	2.500.000,00
02.40	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
02.40-03070202.040-2	Manutenção dos Serviços	
02.40-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	11.800.000,00
02.50	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE EUGENIO DE MELO	
02.50-03070202.040-0	Manutenção dos Serviços	
02.50-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	5.800.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL,	

cont. do decreto nº 7132/90 - fls. 02.

	URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
03.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01-03090202.040-8	Manutenção dos Serviços	
03.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	4.000.000,00
03.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10-03090402.040-0	Manutenção dos Serviços	
03.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	5.100.000,00
	AUDITORIA GERAL	
04.01	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
04.01-03080322.040-6	Manutenção dos Serviços	
04.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	1.400.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
05.01-03070232.040-4	Manutenção dos Serviços	
05.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	8.700.000,00
05.10	DEPARTAMENTO DE CRIAÇÃO, ARTE	
	E PRODUÇÃO GRÁFICA	
05.10-03070232.040-4	Manutenção dos Serviços	
05.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	4.000.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.01-03080202.040-8	Manutenção dos Serviços	
06.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	1.300.000,00
06.10	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.10-03080202.040-0	Manutenção dos Serviços	
06.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	9.700.000,00
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-03080302.040-8	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	47.500.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01-03070202.040-6	Manutenção dos Serviços	
07.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	400.000,00
07.10	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
07.10-03070242.040-8	Manutenção dos Serviços	

cont. do decreto nº 7132/90 - fls. 03.

07.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	2.900.000,00
07.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
07.20-03070212.040-6	Manutenção dos Serviços	
07.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	13.800.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
07.30-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	25.000.000,00
07.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
07.40-03070212.040-2	Manutenção dos Serviços	
07.40-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	9.700.000,00
07.50	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
07.50-06301742.040-5	Manutenção dos Serviços	
07.50-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	61.900.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01-03070202.040-2	Manutenção dos Serviços	
08.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	5.500.000,00
08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
08.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	112.600.000,00
08.20	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINIS- TRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
08.20-03070212.040-2	Manutenção dos Serviços	
08.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	53.200.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01-13750202.040-3	Manutenção dos Serviços	
09.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	3.100.000,00
09.01-13754284.291-3	Convênios - SUDS	
09.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	500.000,00
09.10	ASSESSORIA MÉDICA	
09.10-13754282.040-5	Manutenção dos Serviços	
09.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	84.600.000,00
09.20	ASSESSORIA ODONTOLÓGICA	
09.20-13754282.040-3	Manutenção dos Serviços	

cont. do decreto nº 7132/90 - fls. 04.

09.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	31.400.000,00
09.30	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
09.30-13754282.040-1	Manutenção dos Serviços	
09.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	2.600.000,00
09.30-13754282.070-1	Indenizações	
09.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	2.200.000,00
09.30-13754864.010-1	Salário Família	
09.30-3253.00-9	Salário Família	1.600.000,00
09.30-13754924.020-1	I.N.A.M.P.S.	
09.30-3113.00-8	Obrigações Patronais	17.500.000,00
09.30-13754924.030-1	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
09.30-3113.00-8	Obrigações Patronais	2.900.000,00
09.30-13754924.040-1	F.G.T.S.	
09.30-3113.00-8	Obrigações Patronais	10.200.000,00
09.30-13754924.060-1	13º Salário dos Servidores	
09.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	18.900.000,00
09.40	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
09.40-13754282.040-9	Manutenção dos Serviços	
09.40-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	30.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.01-08420202.040-8	Manutenção dos Serviços	
10.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	8.100.000,00
10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421882.380-6	Manutenção do Ensino	
10.11-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	120.500.000,00
10.12	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
10.12-08452152.380-6	Manutenção do Ensino	
10.12-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	5.900.000,00
10.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.13-08421902.380-8	Manutenção do Ensino	
10.13-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	96.500.000,00
10.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	

cont. do decreto nº 7132/90 - fls. 05.

10.14-08420212.040-4	Manutenção do Ensino	
10.14-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	26.100.000,00
10.14-08424864.010-4	Salário Família	
10.14-3253.00-9	Salário Família	2.500.000,00
10.14-08424924.020-4	I.N.A.M.P.S.	
10.14-3113.00-8	Obrigações Patronais	23.900.000,00
10.14-08424924.030-4	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
10.14-3113.00-8	Obrigações Patronais	2.900.000,00
10.14-08424924.040-4	F.G.T.S.	
10.14-3113.00-8	Obrigações Patronais	10.200.000,00
10.14-08424924.060-4	13º Salário dos Servidores	
10.14-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	3.600.000,00
10.14-08424954.070-4	Inativos	
10.14-3251.00-1	Inativos	4.800.000,00
10.15	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
10.15-08420212.380-0	Manutenção do Ensino	
10.15-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	3.000.000,00
10.15-08420212.960-0	Biblioteca Pública	
10.15-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	2.500.000,00
10.16	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO - DAJAM	
10.16-08421872.380-6	Manutenção do Ensino	
10.16-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	11.000.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.01-03070202.040-8	Manutenção dos Serviços	
11.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	5.500.000,00
11.10	PROCURADORIA GERAL	
11.10-03070142.040-0	Manutenção dos Serviços	
11.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	10.300.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.01-15814862.040-2	Manutenção dos Serviços	
12.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	

cont. do decreto nº 7132/90 - fls. 06.

	Fixas	1.300.000,00
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-08411852.040-4	Manutenção dos Serviços	
12.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	28.600.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.01-10580202.040-7	Manutenção dos Serviços	
13.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	11.000.000,00
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-10583232.040-9	Manutenção dos Serviços	
13.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	14.400.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
	OPERAÇÃO E TRÁFEGO	
13.20-10583232.040-7	Manutenção dos Serviços	
13.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	9.800.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
14.01-08462242.040-4	Manutenção dos Serviços	
14.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462242.040-6	Manutenção dos Serviços	
14.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.600.000,00
	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
15.01	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
15.01-03070202.040-2	Manutenção dos Serviços	
15.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.200.000,00
	ENCARGO GERAL DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.070-2	Indenizações	
20.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.800.000,00
20.10-03070212.610-2	Serviços Externos	
20.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.400.000,00
20.20	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
20.20-15814864.010-8	Salário Família	
20.20-3253.00-9	Salário Família	3.100.000,00
20.20-15824924.020-6	I.N.A.M.P.S.	
20.20-3113.00-8	Obrigações Patronais	70.900.000,00
20.20-15824924.030-6	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
20.20-3113.00-8	Obrigações Patronais	12.700.000,00
20.20-15824924.040-6	F.G.T.S.	
20.20-3113.00-8	Obrigações Patronais	37.300.000,00

cont. do decreto nº 7132/90 - fls. 07.

20.20-15824954.070-6	Inativos	
20.20-3251.00-1	Inativos	37.500.000,00
20.20-15824954.080-6	Pensionistas	
20.20-3252.00-0	Pensionistas	1.800.000,00

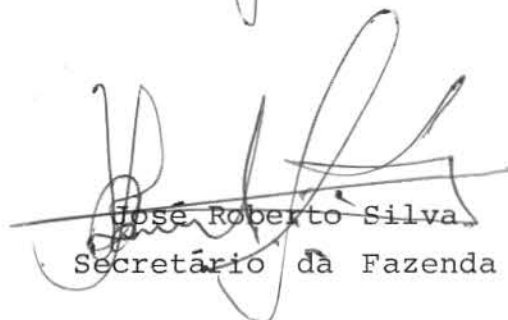
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de outubro de 1990.

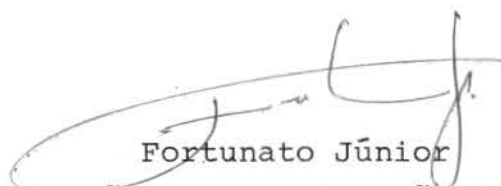


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos